

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 126/2022  
 CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 126/2022  
 Pregão Eletrônico nº 061/2022  
 Processo Administrativo nº 094/2022  
 Homologação em 12/08/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO  
 CONTRATADO: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI EPP  
 CNPJ: 17.955.368/0001-06  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA VIAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAIS  
 CLAUSULA PRIMEIRA:  
 Fica alterado a cláusula quarta do contrato nº 126/2022, passando o valor Contratual para R\$ 655.375,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 131.075,00 (cento e trinta e um mil, setenta e cinco reais).  
 CLAUSULA TERCEIRA:  
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 26/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.  
 FORUM: Comarca de Xamburé.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:  
 a) Cédula de identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;  
 b) Cadastro de pessoa física (CPF) e fotocópia;  
 c) PIS ou PASEP – extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;  
 d) Título de eleitor e fotocópia;  
 e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa de ausência;  
 f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;  
 g) Comprovante de endereço;  
 h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;  
 i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;  
 j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;  
 k) Certidão de negativas e antecedentes criminais fornecidas pela justiça estadual e justiça federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;  
 l) Carteira de trabalho;  
 m) Registro no órgão da classe fotocópia;  
 n) Uma fotografia 3x4 recente, de frente;  
 o) Atestado de sanidade física e mental;  
 P) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. XVI, da constituição federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores;  
 O não comparecimento no prazo acima citado implicará na perda do lugar na ordem de classificação.  
 CARGO: PROFESSOR 20 HORAS  
 Nº NOME CLASSIFICAÇÃO RG: 10.696.752-0  
 01 BEATRIZ SELEGUIM SILVESTRE 11º  
 02 CAMILLA RUBIO 12º 13.059.381-0  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177  
 CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

**ATO DA MESA Nº 08/2023**  
 A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:  
 AUTORIZAR os Senhores Vereadores **DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA** com o devido requerimento n.º 05/2023, **LUIZ CARLOS DE ARAUJO**, com o devido requerimento n.º 06/2023, e **CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA**, com o devido requerimento n.º 07/2023 protocolados na Secretaria, a viajarem a **Dionísio Cerqueira - SC**, nos dias entre dias 31 de janeiro a 03 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso **"PRÁTICAS EFICIENTES NA GESTÃO PÚBLICA COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS"** E **"O PAPEL DO VEREDOR E SUA ASSESSORIA NO PROCESSO FISCALIZATÓRIO"**. Curso este realizado pela empresa M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI - ME, entre os dias 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2023, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.  
 Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 30 (trinta) dias de janeiro de 2023.  
**CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA**  
 Vice Presidente  
**TAYLA SILVERIO DIS SANTOS**  
 2ª Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUI**  
 CNPJ: 76.247.352/0001-08  
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141  
 CEP: 87.580-000 Alto Piqui - Paraná  
 DECRETO Nº 1775/2023, de 24 de Janeiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Calendário Anual de Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2023 e Divulgação Feriados Municipais para o Exercício de 2023.  
 Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os custos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.  
 O Prefeito Municipal de Alto Piqui, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1968 e Lei Municipal nº 221 de 21 de março de 2005,  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições pública municipal, referente ao exercício de 2023, nos dias abaixo relacionados:  
 - Dia 20 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;  
 - Dia 21 de Fevereiro, terça-feira - Carnaval;  
 - Dia 06 de Abril, quinta-feira - recesso Paixão de Cristo-Semana Santa;  
 - Dia 09 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;  
 - Dia 08 de Setembro, sexta-feira - recesso Independência do Brasil;  
 - Dia 13 de Outubro, sexta-feira - recesso Nossa Senhora Aparecida;  
 - Dia 03 de Novembro, sexta-feira - recesso Finados.  
 § 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.  
 § 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores tidos como essenciais, tais como:  
 I - Serviços prestados na área de Saúde;  
 II - Serviços prestados na Limpeza Urbana.  
 § 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.  
 § 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.  
 Art. 2º Divulga feriados Municipais para o exercício de 2023:  
 Dia 19 de Março, domingo - São José, Padroeiro da Cidade;  
 Dia 25 de Julho, terça-feira - Aniversário da Cidade;  
 Dia 15 de Agosto, terça-feira - Assunção de Nossa Senhora.  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
 Alto Piqui, 24 de Janeiro de 2023.  
**Giovane Mendes de Carvalho**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 020/2023, DE 27 DE JANEIRO DE 2023  
 SÚMULA: Dispõe sobre a Realização e a Adjudicação do Processo Licitatório nº 03/2023 – MODALIDADE DISPENSA Nº 03/2023.  
 MARIO JUNIO KAZDO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 006/2023, de 11 de janeiro de 2023.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos: -Processo de Licitação nº 03/2023 -Modalidade Dispensa nº 03/2023 -Objeto: Locação de um salão em aveniária, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em caráter temporário, para o objeto do Edital nº 03/2023, com o valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Piqui, 27 de Janeiro de 2023.  
 MARIO JUNIO KAZDO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA N.º 008/2023  
 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora MARIA DE LOURDES DELLATESTA MAESTRO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.992.014-0, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2023.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2023  
 SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO POR MIGUEL NERIS DOS SANTOS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO o inciso IV do Art.49 da Lei Complementar nº 008, de 30 de maio de 1994;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - DECLARAR a Vacância do cargo público de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, que foi investido por MIGUEL NERIS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 4.104.789-5 e CPF nº 413.536.259-15, nomeado através da Portaria nº 198/2008, de 02/06/2008, em virtude da aposentadoria concedida em 25/11/2022 conforme carta de concessão emitida em 25/11/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ALDENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da CI/RG n.º 8.547.913-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/03/2020 a 02/03/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ANA PAULA COLOMBO PEREIRA, portadora da CI/RG n.º 13.037.034-9, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, lotada na SECRETARIA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2023.  
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público ANTONIO CARLOS DA SILVA, portador da CI/RG n.º 23.517.765-8, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 24/12/2020 a 23/12/2021, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2023.  
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público, APARECIDO BATISTA DA COSTA, portador da CI/RG n.º 14.445.596-7, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 14/06/2021 a 13/06/2022, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública ELIANE DE OLIVEIRA CAETANO, portadora da CI/RG n.º 8.690.491-8, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2023.  
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público FERNANDO DA SILVA CRISOSTOMO, portador da CI/RG n.º 10.587.830-3, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com o período de aquisição de 03/05/2021 a 02/05/2022, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2023.  
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público JURACI BERNARDO FELIPE, portador da CI/RG n.º 6.783.917-0, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 31/03/2021 a 20/08/2020, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2023.  
 SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público IRINEU BISPO DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 1.250.448, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de CARPENTEIRO, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2020 a 31/03/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA CLEIDE DOS SANTOS TOCHI, portadora da CI/RG n.º 09.996.162-5, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/03/2020 a 01/03/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 8.335.274-4, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de SECRETARIA, lotada no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 02/04/2018 a 01/04/2019, com fruição em 01/02/2023 a 20/02/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública MARIA DE LOURDES DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 07.017.173-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2018 a 23/12/2019, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2023.  
 SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública SANTINA GONÇALVES, portadora da CI/RG n.º 5.266.463-2, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2021 a 31/12/2021, com fruição em 01/02/2023 a 02/03/2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ em 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	RESTOS NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.999.773,59	-
Personal Alínea	28.277.923,63	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.045.026,73	-
Obrigações Patronais	662.893,90	-
Personal Inativos e Pensionistas	14.271.846,92	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	11.338.137,87	-
Fúnebres	2.938.712,05	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de terceiros	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTACIONÁIS (II) do art. 19 da LRF	1.948.961,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Indícios e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.948.961,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	41.050.811,70	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.513.780,86
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)	100.000,00
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESAS COM PESS	78.163.780,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (III)	41.050.811,70
LIMITE MÁXIMO (LX) (inciso I e II do art. 20 da LRF)	42.708.443,50
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (LY) = (LX) x 0,75 (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.031.332,63
LIMITE DE ALERTA (LA) = (LX) x 0,85 (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	37.887.927,49

CLAUDINEIR GERVASIORE  
 Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA  
 CRC-PR 23540/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (R\$ em 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	RESTOS NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	358.529,07	-
Personal Alínea	358.529,07	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	168.216,18	-
Personal Inativos e Pensionistas	100.309,89	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-
Fúnebres	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de terceiros	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTACIONÁIS (II) do art. 19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Indícios e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	358.529,07	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.513.780,86
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VI)	100.000,00
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 1º, da CF) (VII)	250.000,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESAS COM PESS	78.163.780,86
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III) + (III)	358.529,07
LIMITE MÁXIMO (LX) (inciso I e II do art. 20 da LRF)	4.689.528,55
LIMITE PREVIDENCIÁRIO (LY) = (LX) x 0,75 (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.517.146,41
LIMITE DE ALERTA (LA) = (LX) x 0,85 (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	4.250.844,17

EDUARDO VINHOLINO  
 Presidente

JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA  
 CRC-PR 23540/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.812.158,48	145.498,89	3.915.900,43	2.765.706,44
Dívida Mobiliária	370.917,54	-	-	-
Dívida Contratual	4.441.240,94	2.892.827,71	3.915.900,43	2.765.706,44
Emprestimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Restituição da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Precatórios e Renegociação de dívidas	4.441.240,94	2.892.827,71	3.915.900,43	2.765.706,44
De Tributos	224.287,13	211.174,12	201.196,12	184.222,72
De Contribuições Previdenciárias	4.216.953,81	2.679.623,86	3.714.764,37	2.611.483,72
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratual	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não p	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	11.889.112,35	15.304.265,19	15.364.608,47	12.423.365,53
Disponibilidade de Caixa	11.889.112,35	15.304.265,19	15.364.608,47	12.423.365,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.965.980,81	15.378.3		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro - RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022 - RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022 - RRF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro - RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 3º Quadrimestre de 2022 - RRF - Anexo 6 (LRF, Art. 48 - Anexo 6)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022 - RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022 - RRF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 3º Quadrimestre de 2022 - RRF - Anexo 6 (LRF, Art. 48 - Anexo 6)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro - RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e §1º)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 3º Quadrimestre de 2022 - RRF - Anexo 6 (LRF, Art. 48 - Anexo 6)

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Prefeitura Municipal de Altônia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº002/2023 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2018 MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRECATORIAS DAS PESSOAS E INATIVOS MILITARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2022 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFÉZAL DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO Estado do Paraná PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Publicações legais

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde Pública Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde Suplementar Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde Bucal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde Especializada Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde da Família Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde Mental Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Saúde - Saúde do Trabalhador Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Bucal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Especializada Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde da Família Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde Mental Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde do Trabalhador Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde do Idoso Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde do Adolescente Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Saúde do Trabalhador Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2022/Meses Janeiro-Dezembro

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n BrasíliaDo Sul-PR  
Telefone (44) 36541036.

### RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO À ATENÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PAGAMENTO DO 1º SEMESTRE DE 2021 ATRAVÉS DA PLATAFORMA SIFF DO ESTADO DO PARANÁ PARA O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.

CMDCa - Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n. 698 de quatro de abril de 2018 e considerando a Resolução da reunião extraordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2023 às 09:00 horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

#### RESOLVE:

**ART.1 APROVAR.** Aprova a prestação de contas do incentivo à atenção da criança e do adolescente do 1º Semestre de 2021 através da plataforma SIFF do estado do Paraná para o município de Brasília do Sul.

**ART.2 APROVAR.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília do sul-PR, 30 de Janeiro de 2023.

IREMILCE PASTORI  
TOMAZINA02010609/30  
Dado: 2023.01.30 14:11:59 -0300

Iremilce Pastori

Presidente do CMDCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasília do Sul/PR, CAFEZAL DO SUL/PR, CRUZEIRO DO OESTE/PR, DOURADINA/PR, ESPERANÇA NOVA/PR, FRANCISCO ALVES/PR, ICARAIMA/PR, IPORÁ/PR, IATÉ/PR, MARIA HELENA/PR, MARLUZ/PR, NOVA OLÍMPIA/PR, PEROLÁ/PR, PÉROLA/PR, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, TAPIRA/PR, UMUARAMA/PR, e, XAMBÉRÉ/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13/02/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 13/02/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 13/02/2023.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.449,08 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasília do Sul/PR, CAFEZAL DO SUL/PR, CRUZEIRO DO OESTE/PR, DOURADINA/PR, ESPERANÇA NOVA/PR, FRANCISCO ALVES/PR, ICARAIMA/PR, IPORÁ/PR, IATÉ/PR, MARIA HELENA/PR, MARLUZ/PR, NOVA OLÍMPIA/PR, PEROLÁ/PR, PÉROLA/PR, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, TAPIRA/PR, UMUARAMA/PR, e, XAMBÉRÉ/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 13/02/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 13/02/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 13/02/2023.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 11.449,08 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 007/2023  
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º, da Lei 2.446/2022, e da outras providências.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica nos termos do disposto nos artigos 165, § 2º, 166, § 3º, I, ambos da Constituição Federal e artigo 20, § 2º, da Lei 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:  
10\$SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS  
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS  
FtFc2060612592059Manut. da Div. de Agric., Pec., M. Amb. e Rec. Ren. 00021884.4.90.52.00Equipamentos e material permanente20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:  
10\$SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS  
FtFc1854112602060Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza Pública 00021354.4.90.61Aquisição de móveis20.000,00  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º da Lei 2.446/2022.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em exercício

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
Dispensa por INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023  
Processo nº 03/2023  
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "contratação de 03 (três) inscrições para o curso "Atuação das Câmaras Municipais Diante das Inovações Normativas e as Obrigações para 2023", a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023 em Curitiba – PR, para treinamento de agentes políticos", AUTORIZO a abertura do processo de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II da referida Lei.  
Esta autorização é dispensa de licitação e dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas. Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2023.  
Cleverson Francisco das Chagas  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATO O 2º SEMESTRE DE 2.022	

LRF, Art. 48 - Anexo VI RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.581.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.531.782,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	27.531.782,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.386.192,83	49,35
Límite Máximo (Itens I, II, III, Art. 20 da LRF) - <=60,00%>	16.519.669,52	60,00
Límite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <=95% do Limite Máximo>	15.693.116,05	57,00
Límite de Alerta (inciso I do §1º do art. 59 da LRF) - <=90% do Limite Máximo>	14.867.162,57	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	5.083.196,20	18,46
Límite definido por Resolução do Senado Federal	33.038.139,05	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	6.056.992,16	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externa e Interna	4.405.083,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.927.224,78	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
		LÍQUIDA/RESERVA
Valor Total	1.584.950,34	1.400.145,09

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 180/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E SRA. ROSALI SALES DE OLIVEIRA.  
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-87, neste ato, devidamente representado pela Prefeita Municipal em exercício, Exma. SRA. SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.140.775-0 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 929.042.469-91, residente e domiciliada na Travessa Alcino Rafael Moretti, 69, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob n.º 059/2022, aqui denominado CONTRATANTE,

E de outro lado, a Sra. ROSALI SALES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, assistente social, registrada a cédula de identidade civil RG n.º 9.261.709-3, cadastrada ao CPF n.º 052.891.779-06, registrada no CRESS PR n.º 12444, residente e domiciliada a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 2814, Cel. (44) 99938-5052, e-mail: rosaliaverio@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste ato, representada pela própria, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.008/07.

CONSIDERANDO que a administração pública, goza da prerrogativa extraordinária que a legislação lhe confere art. 79, II, da Lei 8.666/93, por razões de conveniência e oportunidade, resolve mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindindo bilateralmente a partir da data de assinatura deste termo, o Contrato n.º 180/2021, assinado em 25 de agosto de 2021, oriundo do Processo de Pregão Presencial n.º 056/2021, Processo Administrativo n.º 069/2021, cujo objeto tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos profissionais da área de Serviço Social, destinado ao atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme a razão em questão.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
A Contratante resolve nas razões de suas facultades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvadas quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Distrato Amigável, é competente o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.  
E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.  
Cidade Gaúcha - PR, 30 de Janeiro de 2022.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em exercício  
Contratante  
ROSALI SALES DE OLIVEIRA  
Representante Legal  
Contratado  
TESTEMUNHAS:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 006/2023  
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18 da Lei Municipal 2.446/2022 e da Outras Providências.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Prefeita Municipal, em exercício, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:  
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.469/2022 e artigo 18, da Lei Municipal 2.446/2022, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2022, no montante de R\$ 348.575,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com a seguinte ordem classificatória:  
10 SECRET. DE AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS  
10.01DIV. AGRIC., PEC., M. AMB. E REC. RENOVÁVEIS  
Ft Fc 2060612592059 Manut. da Div. de Agric., Pec., M. Amb. e Rec. Ren. 1017 22384.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 348.575,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2022 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.  
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.446/2022 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.469/2022.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2023.  
SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI  
Prefeita Municipal em exercício

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação – LI, com validade de 14/06/2023, para Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná.

## SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Usina de Açúcar Santa Terezinha Ltda. – Unidade Ivaté, CNPJ 75.717.355/0004-48 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação – LI, com validade de 14/06/2023, para Lavorar em Geral de Máquinas e Equipamentos Agrícolas na Rod. PR 082, KM 08, Zona Rural, Município de Ivaté – Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2023  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.  
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altonia/PR, Brasília do Sul/PR, CAFEZAL DO SUL/PR, CRUZEIRO DO OESTE/PR, DOURADINA/PR, ESPERANÇA NOVA/PR, FRANCISCO ALVES/PR, ICARAIMA/PR, IPORÁ/PR, IATÉ/PR, MARIA HELENA/PR, MARLUZ/PR, NOVA OLÍMPIA/PR, PEROLÁ/PR, PÉROLA/PR, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, TAPIRA/PR, UMUARAMA/PR, e, XAMBÉRÉ/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

#### TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 15h00min do dia 13/02/2023.  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h01min às 15h15min do dia 13/02/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h16min do dia 13/02/2023.  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.180,99 (vinte e dois mil cento e oitenta reais e noventa e nove centavos).  
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.  
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site [www.altoparaíso.pr.gov.br](http://www.altoparaíso.pr.gov.br) ou em [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br), conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2023.  
DERCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023.  
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
Contratada: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 082371/0001-70.  
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: capa dura formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1.90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1.4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200x280mm com furos apropriados para colocação de espiral que serão utilizados no ano letivo de 2023, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná.  
Valor global: O prepo global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.960,000 (SETE MIL NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/04/2023 (trinta de abril de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.  
FRANCISCO ALVES-PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.  
MILENA SILVA ROSA  
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 042/2023  
Data: 30.01.2023  
Ementa: designa membros para comporem a Comissão de Recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Guairá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar, Lei Complementar e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda, considerando o memorando sob o nº 082/2021.

RESOLVE:  
Art. 1º Fica designados, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão com atribuições de proceder ao recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, a partir de 1º de março de 2023, os seguintes membros:

Ordem	Nome	Matrícula
01	Jose Augusto Delfino	27693-01
02	Adenir Pinheiro	17604-01
03	Aldemir Aparecido Silva	20150-3
04	Alessandro Neves Lourenço	29345-01
05	Altémir Custódio Ribeiro	2771-01
06	Andressa dos Santos Teles Padilha	29607-03
07	Anildo Moraes Peracoli	17329-02
08	Antonio Ozandir Costa	23337-02
09	Arlindo Schmidt	17639-01
10	Barbara da Silva Costa	29778-01
11	Cacio Rogério Ortalan	18015-01
12	Carla Paganelli	28037-01
13	Carlos Alberto Diez Loyolla	18304-01
14	Carlos Graciano dos Santos	19992-02
15	Cassiana Antonio Vicente	29508-01
16	Celio Exposito de Freitas	25496-01
17	Cesar Luis de Freitas	17124-01
18	Claudia Martins de Oliveira	24376-01
19	Claudio de Jesus	17507-01
20	Clóvis Vieira de Castro	29255-01
21	Diógenes Giovanni Ferrari	29484-7
22	Egon Giacomuzzi	29576-03
23	Edvaldo dos Santos Silva	27979-01
24	Elisiana Diniz Miera	29337-02
25	Elivelton João Claro Guedes	28576-01
26		



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## CASA DA ESPERANÇA ÀGUAS VIVAS

Rua Sereno Della Bella, nº3977, CEP 87.503-715 - Jardim Garças, Umuarama - Pr.  
CNPJ/MF Nº 45.558.126/0001-14

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CASA DA ESPERANÇA ÁGUA VIVAS, inscrita no CNPJ/MF nº 45.558.126/0001-14, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Mara Antunes da Silva Ramalho, convoca a todos os associados através do presente Edital para Assembleia Geral no dia 09/02/2023, na Rua Sereno Della Bella, nº 3977, Jardim Garças em Umuarama Estado do Paraná, às 19h 30min.

- Alteração do estatuto conforme novo Código Civil Brasileiro;
- Alteração de Endereço rua, número, bairro e CEP.
- Alteração da atividade da entidade.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

*Mara Antunes da Silva Ramalho*

Mara Antunes da Silva Ramalho

Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.599/2023  
SÚMULA: Autoria abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 114.915,87 (cento quatorze mil novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
07 - SECRETARIA DE SAUDE  
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0009.2.123 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA 14.150,00  
3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO 14.150,00  
10.302.0009.2.030 - MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 66.148,79  
3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 66.148,79  
10.304.0012.2.032 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 25.817,08  
3.3.90.30.00.00.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO 25.817,08  
3.3.90.39.00.00.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 9.000,00  
FONTE 380 - ESTADUAL CUSTEIO SAUDE (FR PADRÃO TCE 494) 114.915,87  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE 380 - ESTADUAL CUSTEIO SAUDE (FR PADRÃO TCE 494) 114.915,87  
TOTAL 114.915,87  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 6.599/2023  
SÚMULA: Autoria abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.  
DECRETA:  
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 2.899,92 (dois mil seiscientos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0022.2.149 - MANUTENÇÃO DO BLOCO FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 2.899,92  
3.3.90.39.00.00.00.000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 2.899,92  
FONTE 534 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 2.899,92  
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
FONTE 534 - BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS 2.899,92  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 008/2023  
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Cecilia Beloni Nunes, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;  
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e aberto pelo Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;  
Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 03 de fevereiro de 2022; e  
Considerando o Decreto de nº 016, de 08 de fevereiro de 2022.  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora Cecilia Beloni Nunes RG nº 4.237.392-3, e inscrito no CPF/MF nº 155.129.298-01, lotado na Secretária de Educação, a contar de 30/01/2023. Por término do contrato.  
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 009/2023  
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho do servidor Valdeir Alves Felipe, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;  
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e aberto pelo Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;  
Considerando o Edital de Convocação nº 005, de 07 de fevereiro de 2022; e  
Considerando o Decreto de nº 020, de 09 de fevereiro de 2022.  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica encerrado o contrato de trabalho com o servidor Valdeir Alves Felipe RG nº 9.173.130-4, e inscrito no CPF/MF nº 044.558.339-86, lotado na Secretária de Educação, a contar de 30/01/2023. Por término do contrato.  
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2023  
SÚMULA: Rescisão de contrato de trabalho da servidora Janice Aparecida Munhoz Coelho, e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;  
Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 e aberto pelo Edital nº 001/2022, de 07 de janeiro de 2022, e sua ordem classificatória;  
Considerando o Edital de Convocação nº 010, de 02 de agosto de 2022; e  
Considerando o Decreto de nº 108, de 03 de agosto de 2022.  
D E C R E T A:  
Art. 1º. Fica encerrado o contrato de trabalho com a servidora Janice Aparecida Munhoz Coelho RG nº 4.690.517-2, e inscrito no CPF/MF nº 958.708.229-04, lotado na Secretária de Educação, a contar de 30/01/2023. Por término do contrato.  
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de rescisão de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação  
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.  
Everton Barbieri  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2023-FH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2023.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS, RG: 10.050.593-2/SSP-PR CPF: 061.814.019-03.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2022.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.760,07 (Um mil setecentos e sessenta reais e sete centavos).  
VIGÊNCIA: Início em 01/02/2023, com término em 21/12/2023.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 30 de janeiro de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 36/2023-FH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 36/2023.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.  
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ROSILENE CLEMENTE DOS SANTOS, RG: 10.050.593-2/SSP-PR CPF: 061.814.019-03.  
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSORA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2022.  
VALOR INICIAL: R\$ 1.760,07 (Um mil setecentos e sessenta reais e sete centavos).  
VIGÊNCIA: Início em 01/02/2023, com término em 21/12/2023.  
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.  
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
Alto Piquiri, 30 de janeiro de 2023.  
GIOVANE MENDES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 74.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 200.920.949-34, residente e domiciliado neste município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente SANTOS & PEREIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.975.073/0001-80, com sede a Avenida Dona Pérola Byington, 919, Centro, CEP: 87.540-000, na cidade de Pérola-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Sr. Walter Aparecido dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.385.572-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 745.443.149-68, residente e domiciliado no Município de Pérola - PR, nos termos do termo de referência nº 10.520/2022. Lei Complementar nº 200/06 e suas alterações e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou prolação inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 12/12/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção, visando manutenção/repáros dos prédios públicos, bem como para pequenas construções conforme necessidade, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	ABAFADOR DE RUÍDO 3M 20 DB ;	Un.	ATOPY	10	RS 19,70	RS 197,00
2	ABRACADEIRA RSF 13A19MM 1/2X3/4GASINCA	Un.	ATOPY	20	RS 2,40	RS 48,00
3	ABRACADEIRA DE NYLON 2,6 X 100MM PACOTE COM 100 PEÇAS ;	PCT	ATOPY	2	RS 30,90	RS 61,80
4	ABRACADEIRA DE NYLON 200MMX2,5	Un.	ATOPY	20	RS 31,90	RS 638,00
5	ABRACADEIRA DE NYLON 380MMX4,8	Un.	ATOPY	20	RS 29,90	RS 598,00
6	ADESIVO PVC INCOLOR TIGRE BISNAGA 17G	Un.	PLASTILIT	100	RS 5,40	RS 540,00
7	AGUARRAZ 5 LT DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS ;	Un.	REVCOLOR	100	RS 73,70	RS 7.370,00
8	ANTI FERRUGEM 300 ML ;	Un.	TEF	50	RS 7,76	RS 388,00
9	APLICADOR SILICONE 9 CONCHA	Un.	ATOPY	10	RS 37,95	RS 379,50
10	APLICADOR SILICONE 300 GRAMAS ;	Un.	ATOPY	100	RS 65,40	RS 6.540,00
16	ARRUELA 3/8 ;	Un.	ATOPY	100	RS 0,44	RS 44,00
17	BALDE PLAST. PARA CONCRETO REFORÇADO 13 LITROS ;	Un.	METASUL	20	RS 25,89	RS 517,80
20	BARRA ROSCAVEL 1 METRO 5/16 ;	Un.	NEGRÃO	50	RS 7,00	RS 350,00
21	BARRA ROSCADEADA DE 1/4 ;	Un.	NEGRÃO	30	RS 5,50	RS 165,00
22	BOTA DE BORRACHA CANO LONCO PVC ;	PAR	ARTOM	100	RS 45,00	RS 4.500,00
23	BOTINA DE BORRACHA CANO CURTO COM FORMA 34 A 46 ;	PAR	CARTOUM	30	RS 34,68	RS 1.040,40
26	BROCA Ø8,0 MM DE CONCRETO	Un.	ATOPY	100	RS 13,00	RS 1.300,00
27	BROCA 10,0 MM AÇO/MADEIRA	Un.	ATOPY	100	RS 31,00	RS 3.100,00
29	BUCHA PARA FIXAÇÃO Ø8 C/ANEL	Un.	ATOPY	400	RS 0,11	RS 44,00
30	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO S NUMERO 6 ;	Un.	ATOPY	1000	RS 0,03	RS 30,00
31	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO S NUMERO 08 ;	Un.	ATOPY	1000	RS 0,09	RS 90,00
32	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO S NUMERO 10 ;	Un.	ATOPY	1000	RS 0,13	RS 130,00
33	BUCHA PARA FIXAÇÃO - TIPO S NUMERO 12 ;	Un.	ATOPY	1000	RS 0,16	RS 160,00
39	CADEADO 50 MM ;	Un.	SETGA	50	RS 28,00	RS 1.400,00
40	CADEADO 60 MM ;	Un.	SETGA	50	RS 60,00	RS 3.000,00
42	CAIXA COLETORA DE GORDURA ;	Un.	METASUL	20	RS 85,00	RS 1.700,00
45	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO ;	Un.	ATOPY	20	RS 17,50	RS 350,00
46	CAPACETE SEGURANÇA CLASSE A ;	Un.	ATOPY	10	RS 33,00	RS 330,00
52	Cola Contato 400gramas Possui alta força de colagem e performance ;	Un.	TEK BOND	30	RS 24,00	RS 720,00
53	COLA FIXA PVC	Un.	PLASTILIT	200	RS 6,00	RS 1.200,00
53	Cola Instantânea Multi Uso 20g ;	Un.	VILA	20	RS 8,60	RS 172,00
55	COLA PVC 175G KRONA C/PINCEL	Un.	PLASTILIT	2	RS 15,00	RS 30,00
57	CORDA DE SEDA 40MT	Un.	PLASTILIT	100	RS 0,75	RS 75,00
58	CORDA SED ART VDS/ORT 8MM 240M	MT	PLASTILIT	2	RS 1,42	RS 2,84
59	CORDA SED ART LONCA TRAN. 4,00MM 4KG	MT	PLASTILIT	10	RS 0,75	RS 7,50
61	CORDA SEDA 5MM ;	MT	PLASTILIT	100	RS 1,60	RS 160,00
62	CORDA SEDA 8MM ;	MT	PLASTILIT	100	RS 2,80	RS 280,00
63	DESEMPENADEIRA	Un.	METASUL	10	RS 10,30	RS 103,00
64	DISCO 110MM MADEIRA	Un.	ATOPY	100	RS 14,00	RS 1.400,00
65	DISCO CORTE 4 1/2X1,0INOX THOM510	Un.	ATOPY	100	RS 4,97	RS 497,00
70	ENXADA 1,5 L	Un.	KOFEL	5	RS 30,00	RS 150,00
71	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	Un.	MUNDIAL	30	RS 16,00	RS 480,00
72	FACHADURA P/ BANHEIRO	Un.	SOPRANO	30	RS 55,00	RS 1.650,00
74	FECHADURA OXIDADA EXTERNA ;	Un.	MGM	60	RS 50,00	RS 3.000,00
75	FECHADURA INTERNA	Un.	SOPRANO	60	RS 53,00	RS 3.180,00
77	FERROLHO ZINC 4.0. ;	Un.	ATOPY	10	RS 11,00	RS 110,00
78	FITA CREPE 48MMX50MM	Un.	ADELBRAS	10	RS 11,00	RS 110,00
80	Fita de Sinalização Segurança Isolamento 65X200M Zebra Amarela / Preta ;	Un.	ATOPY	10	RS 20,00	RS 200,00
82	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19MMX20M ;	Un.	ATOPY	10	RS 10,00	RS 100,00
83	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX 10 METROS ;	Un.	ATOPY	10	RS 22,00	RS 220,00
84	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MMX 2 METROS ;	Un.	ATOPY	10	RS 10,00	RS 100,00
85	FITA ISOLANTE TIPO ANTI CHAMA 5 METROS ;	Un.	ATOPY	5	RS 2,50	RS 12,50
86	FITA PARA VEDAÇÃO ;	Un.	DRYCO	10	RS 7,00	RS 70,00
88	FORRO DE PINUS	M2	MARCA PROPRIA	200	RS 22,00	RS 4.400,00
91	GANCHO P/ BUCHA 10 ;	Un.	JOMARCA	1000	RS 0,97	RS 970,00
92	GANCHO P/ BUCHA 6 ;	Un.	JOMARCA	1000	RS 0,75	RS 750,00
93	GANCHO P/ BUCHA 8 ;	Un.	JOMARCA	1000	RS 0,75	RS 750,00
96	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA 50 METROS ;	Un.	ROTONY	20	RS 3,80	RS 76,00
97	LINHA PEDREIRO MAZZAFERRO 0,80MM	Un.	ROTONY	2	RS 10,00	RS 20,00
102	LIXA DÁGUA 100 ;	Un.	TATU	100	RS 22,99	RS 2.299,00
103	LIXA DÁGUA 120 ;	Un.	TATU	100	RS 23,39	RS 2.339,00
105	LIXA DÁGUA Nº 150 ;	Un.	TATU	100	RS 23,59	RS 2.359,00
106	LIXA DE FERRO 100 ;	Un.	TATU	50	RS 2,09	RS 104,50
107	LIXA DE FERRO 120 ;	Un.	TATU	50	RS 3,39	RS 169,50
108	LIXA DE FERRO 36 ;	Un.	TATU	50	RS 3,48	RS 174,00
109	LIXA DE FERRO 50 ;	Un.	TATU	50	RS 3,30	RS 165,00
110	LIXA DE FERRO 80 ;	Un.	TATU	50	RS 3,20	RS 160,00
111	LIXA DE FERRO Nº 150 ;	Un.	TATU	50	RS 3,05	RS 152,50
112	LIXA DE FERRO Nº 40 ;	Un.	TATU	50	RS 3,50	RS 175,00
113	LIXA DE FERRO Nº 60 ;	Un.	TATU	50	RS 3,40	RS 170,00
115	LIXA MASSA 120 ;	Un.	TATU	150	RS 1,39	RS 208,50
120	MANGUEIRA 1/2 (PRETA) ;	Mt.	ESEL	300	RS 1,50	RS 450,00
123	MARETA DE BORRACHA 40MM	Un.	KIBREL	3	RS 13,00	RS 39,00
127	PU SELANTE CINZA 400 GR	Un.	COFRA	80	RS 17,00	RS 1.360,00
129	PALHA DE AÇO N 2 ;	Un.	VEGA	10	RS 2,50	RS 25,00
130	PARAF MAD 4,0X55 CHIPBOARD PZ	Un.	ATOPY	200	RS 2,80	RS 560,00
132	PARAF MAD 5,0X75 CHIPBOARD PZ	Un.	ATOPY	200	RS 2,53	RS 506,00
133	PARAFUSO CHIP 4,0X22 C500	Un.	ATOPY	200	RS 0,33	RS 66,00
134	PARAFUSO FRANCIS 5/16X2	Un.	ATOPY	1000	RS 1,10	RS 1.100,00
135	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO 5/16X110 ;	Un.	ATOPY	1000	RS 0,80	RS 800,00
136	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA 10 ;	Un.	ATOPY	400	RS 1,80	RS 720,00
138	PINCEL 2 POLEGADA COM CERDAS DE NYLON ;	Un.	ROMA	50	RS 5,70	RS 285,00
139	PINCEL P/ USO GERAL 1,1/2	Un.	ROMA	50	RS 4,54	RS 227,00
140	PINCEL P/ USO GERAL 1/2"	Un.	ROMA	50	RS 2,29	RS 114,50
141	PINCEL 3MM ;	Un.	ROMA	50	RS 8,50	RS 425,00
145	PORCA 3/8 POLIDA	PCT	JOMARCA	100	RS 0,33	RS 33,00
146	PORCA 5/16 POLIDA C200	PCT	JOMARCA	100	RS 0,35	RS 35,00

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada ativamente em Portaria nº 262/2022, resolve, no uso do nº 37, inciso II, do Decreto Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita, prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público nº 01/2022, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, do Decreto Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Assistant Administrative.

ATENDEnte DE CONDIÇÃO DENTARIA

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Dental Condition Attendant.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of General Services Assistant (Female).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of General Services Assistant (Male).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

Table with columns: INSC, NOME, D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF. Lists candidates for the position of Administrative Assistant (continued).

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA. Tabela de candidatos com colunas para nome, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, escolaridade, profissão, e classificação em várias disciplinas (D.NASC., LP, MAT, CG, CE, PE, CLASSIF.).

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Tabela com colunas para descrição, dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Tabela com colunas para descrição, dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Tabela com colunas para descrição, dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Tabela com colunas para descrição, dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Balanço Orçamentário. Tabela com colunas para descrição, dotação inicial, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida. Tabela com colunas para especificação, janeiro a dezembro de 2022, e evolução da receita realizada nos últimos 12 meses.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares. Tabela com colunas para descrição, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares. Tabela com colunas para descrição, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares. Tabela com colunas para descrição, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares. Tabela com colunas para descrição, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

FUNDO APOS PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESPI-PR. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias e das Receitas e Despesas Associadas às Pensões e Inativos Militares. Tabela com colunas para descrição, dotação atualizada, despesas empenhadas, despesas liquidadas, despesas pagas até o exercício, e inscritas em restos a pagar não processados.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESP - PR RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL...

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESP - PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007 (Estatutário/Efetivo) Referente ao Edital de Concurso Público N.º 003/2023...

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESP - PR RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL...

REPRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais PLANO PREVIDENCIARIO...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE CNPJ. 95.640.553/0001-15 SECRETARIA DE FAZENDA Notificação de Liberação de Recursos Federais...

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESP - PR RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL...

REPRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais PLANO PREVIDENCIARIO...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Resolução N.º 003/2023

MUNICIPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL...

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB.IPORA-FAPESP - PR RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES...

ESTADO DO PARANA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVISO DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689...

REPRO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais PLANO PREVIDENCIARIO...

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANA RELATORIO DE GESTAO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO APOS PENS FUNC PUB IPORA-FAPESI - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência Janeiro a Dezembro de 2022

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

MARLON RANER MARQUES Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARLON RANER MARQUES Prefeito

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

SORAIJA FERNANDES MAGALHÃES Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

SORAIJA FERNANDES MAGALHÃES Presidente

MUNICIPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REPO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Despesas Empenhadas

MARLON RANER MARQUES Prefeito

ELZA ROCHA DE ASSUMÇÃO Secretária de Fazenda

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

SORAIJA FERNANDES MAGALHÃES Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

SORAIJA FERNANDES MAGALHÃES Presidente

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARIA HELENA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

SORAIJA FERNANDES MAGALHÃES Presidente

Publicações legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA RÍMVA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATE O 2º SEMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PODER EXECUTIVO - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2022 (SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO)

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATE O 2º SEMESTRE DE 2022

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - ATE O 2º SEMESTRE DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Edital de Licitação nº 002 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE COMPEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - Edital de Licitação nº 001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS QUE COMPEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 004/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - Edital de Licitação nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARLUZ PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Centro de Convivência do Idoso Prof. Dural Seifert Rua Curitiba, 5.354 - Fone (44) 3622-7650 CNPJ/MF:80.901.846/0001-31 Umuarama - Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito (a) LEANDRO ANTONIO LIMA CARVALHO Tesoureiro

Emeraldina Marcolino da Silva Faria Presidente

MUNICÍPIO DE PEROBAL Prefeitura Municipal de Perobal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE MARILUZ PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ 76.404.136/0001-29 LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) 1. RECEITAS DE IMPOSTOS 1.1. Imposto de Renda sobre Projeção Patrimonial (IPI) - IPTU

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) 6. RECEITAS RECORRIDAS DO FUNDO 6.1. FUNDO - Despesa com Despesa de Insumos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR 1. SUPÉRAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2. SUPÉRAVIT RECORRIDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECEITAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS (a) DESPESAS LIQUIDADAS (b) DESPESAS PAGAS (c) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)

INDICADORES - Lei 11.141/2014 - Anexo III e 4º - Constituição Federal 19. Meta de 70% do FUNDO na Remuneração dos Profissionais de Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO FUNDO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) 1. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDES SALÁRIO EDUCAÇÃO 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado do Paraná EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 259/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) EXERCÍCIO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a) - (b)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR 1. SUPÉRAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2. SUPÉRAVIT RECORRIDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECEITAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS (a) DESPESAS LIQUIDADAS (b) DESPESAS PAGAS (c) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)

INDICADORES - Lei 11.141/2014 - Anexo III e 4º - Constituição Federal 19. Meta de 70% do FUNDO na Remuneração dos Profissionais de Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO FUNDO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) 1. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE FUNDOS

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDES SALÁRIO EDUCAÇÃO 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARLIZ CARLOS MARQUES ELZA ROCHA DE ASSUMÇÃO PREFEITO Secretária de Fazenda

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) 1. RECEITAS DE IMPOSTOS

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDO NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b) 6. RECEITAS RECORRIDAS DO FUNDO

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS VALOR 1. SUPÉRAVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2. SUPÉRAVIT RECORRIDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECEITAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS (a) DESPESAS LIQUIDADAS (b) DESPESAS PAGAS (c) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)

INDICADORES - Lei 11.141/2014 - Anexo III e 4º - Constituição Federal 19. Meta de 70% do FUNDO na Remuneração dos Profissionais de Ensino

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDES SALÁRIO EDUCAÇÃO 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARLIZ CARLOS MARQUES ELZA ROCHA DE ASSUMÇÃO PREFEITO Secretária de Fazenda

CAMARA MUNICIPAL DE MARLIZ PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESA COM PESSOAL (Cálculo 12 Meses) LIQUIDADAS (a) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022. Inclui tabelas de Balanço Orçamentário, Resultados Primário e Nominal, e Restos a Pagar.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022. Inclui tabelas de Balanço Orçamentário, Resultados Primário e Nominal, e Restos a Pagar.

Termo de Homologação de Processo Licitatório nº 01/2023. Homologação de empresa especializada em seguros para carros para dois automóveis do consórcio.

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público. Tabela detalhada com colunas para Inscrito, Cancelado, Pagamento e Saldo a Pagar.

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público. Tabela detalhada com colunas para Inscrito, Cancelado, Pagamento e Saldo a Pagar.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio. Edital nº 003/2023 para contratação de empresa especializada em seguros para carros.

Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio. Resolução nº 004/2023 autorizando o Setor de Contabilidade a proceder pagamento sobre valor congelado.

Resumo de dados pessoais e profissionais de Soraia Fernandes Magalhães e Elza Rocha de Assumpção.

Resumo de dados pessoais e profissionais de Marlon Rancer Marques e Elza Rocha de Assumpção.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

Termo de Dispensa de Licitação nº 2/2023. Dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de serviços para automotivos.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio. Edital nº 008/2023 convocando para comprovação de títulos e contratação de aprovados.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2022.

Termo de Dispensa de Licitação nº 2/2023. Dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de serviços para automotivos.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio. Edital nº 008/2023 convocando para comprovação de títulos e contratação de aprovados.

Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução nº 01/2023 sobre a nova composição do CMAS para a gestão 2023/2025.

Termo de Dispensa de Licitação nº 2/2023. Dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de serviços para automotivos.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio. Portaria nº 21/2023 concedendo férias e outras providências.

# Publicações Legais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº. 0222/2023, de 24 de janeiro de 2023  
 REGULAMENTA A CONCESSÃO FÉRIAS e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - REGULAMENTA concessão de férias com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal nº. 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSE EDVALDO DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.785.506-3 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orgamematária: 3 – Departamento de Recursos Humanos; Atividade: 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2021-2021, a serem concedidos no período de 12/01/2023 a 21/01/2023, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias visto seu pagamento em competência anterior.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 29/2023 de 30 de janeiro de 2023  
 NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
 CONSIDERANDO a programação das férias em favor dos Conselheiros Tutelares deste município de São Jorge do Patrocínio/PR, para os próximos cinco meses com início previsto em 01/02/2023.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - NOMEAR a partir de 02 de fevereiro de 2023 o Sr. ALESSANDER EMERSON ESCHEMBACH - brasileiro, maior, portador do RG nº 5.972.232-8 SSP/PR, para ocupar na qualidade de segundo suplente o Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar, durante o período de 05 (cinco) meses a contar de 02 de fevereiro de 2023, tendo em vista a programação das férias em favor dos Conselheiros Tutelares nomeados em 10/01/2020 no qual completaram o terceiro período aquisitivo em 09/01/2023, o qual ficará lotado na seguinte funcional programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orgamematária: 11 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 30/2023, de 30 de janeiro de 2023  
 HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº. 319/2023, em favor do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISCOCINI,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - HOMOLOGAR A EXONERAÇÃO EM 01/01/2023 do Servidor Público Sr. DENILSON BASAN VISCOCINI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.462.459-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe IX, Padrão GA-IX, Matrícula nº. 200-3, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda; Unidade Orgamematária: 02 – Departamento de Receita e Cadastro; Atividade: 2.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro, em virtude da Concessão de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de janeiro de 2023, reconhecendo assim a vacância no cargo exercido por ele a partir desta data.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 31/2023, de 30 de janeiro de 2023  
 HOMOLOGA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente nº. 318/2023, em favor do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAÚNA,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - HOMOLOGAR A EXONERAÇÃO EM 01/01/2023 do Servidor Público Sr. JURACI ROSA BARAÚNA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.031.386-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Servente Administrativo, Classe IV, Padrão GAM-IV, Matrícula nº. 10-8, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orgamematária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, em virtude da Concessão de Aposentadoria por Invalidez a partir de 02 de janeiro de 2023, reconhecendo assim a vacância no cargo exercido por ele a partir desta data.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 032/2023 de 30 de janeiro de 2023  
 DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - DESLOCAR o candidato Sr. VALDEIR ALVES FELIPE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.173.130-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil 40,00 HS, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 1ª (primeira) colocação na classificação final, conforme Edital nº. 007/2023.  
 Art. 2º - O candidato ora descolado para o final da lista de classificados, poderá ser convocado mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 033/2023 de 30 de janeiro de 2023  
 DESLOCA CANDIDATA PARA FINAL DE FILA e dá outras providências.  
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - DESLOCAR a candidata Sra. MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9.173.130-4 SSP/PR, para o final da lista de classificados ao Cargo de Provimento Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2023, para o qual obteve a 1ª (primeira) colocação na classificação final, conforme Edital nº. 007/2023.  
 Art. 2º - A candidata ora descolada para o final da lista de classificados, poderá ser convocada mais uma vez, após esgotada a lista de classificados que antecedem a sua nova colocação.  
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2023  
 O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,  
 CONSIDERANDO o Decreto nº. 109/2022 que trata dos prazos de suspensão da contagem do prazo de validade do Concurso Público 001/2019, e estabelecendo sua vigência até 04 de dezembro de 2023;  
 CONSIDERANDO a Portaria nº. 28/2023 de 26 de janeiro de 2023, que exonerou a Pedido à Servidora Pública Sra. IDALINA FERNANDES SALICANO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20.00HS, Matrícula nº. 918-0;  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - TORNAR PÚBLICA, a convocação da Candidata arrolada abaixo aprovada no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Roll de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:  
 1. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR;  
 Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:  
 14 JOYCE MENDES DA SILVA 02027  
 Art. 2º - No ato da posse da candidata serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:  
 Art. 6º. DOS CANDIDATOS:  
 6.1- São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:  
 • Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;  
 • Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;  
 • Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;  
 • Estar em dia com as obrigações eleitorais;  
 • Estar em pleno gozo dos direitos políticos;  
 • Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;  
 • Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;  
 • Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;  
 • Possuir o nível de escolaridade exigido, e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;  
 • Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;  
 • Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;  
 • Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;  
 • Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo de função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;  
 • Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;  
 • Não serão aceitos proventos dos documentos exigidos e sim os originais;  
 • A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.  
 Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, descolamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamadas, totalizando 3 chamadas.  
 §1º - Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declarado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.  
 §2º - Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) e aplica a perda do direito a vaga no Certame Público.  
 §3º - Desta forma, o candidato que não comparecer até o data prevista, p e r d e r o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.  
 Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRÁ-SE.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 07/2023  
 Abre Crédito Especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 85, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.568, de 30 de janeiro de 2023;  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 207.725,84 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:  
 Fonte 843 - Aquisição de caminhão – Termo de Convênio MAPA nº 903482/2020  
 Órgão08 – Secretaria de Agricultura  
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura  
 Atividade20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos (prexensão rural EI. Despesa284944.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 191.000,00  
 El. Despesa2850133.80.83-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 16.725,84  
 Total da Fonte 843..... R\$ 207.725,84  
 TOTAL GERAL..... R\$ 207.725,84  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, no valor de R\$ 207.725,84 (duzentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provocados por disponibilidades em instituição financeira, na forma do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 08/2023  
 Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2023 e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 85, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.569, de 30 de janeiro de 2023;  
 DECRETA:  
 Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
 Orgão - Secretaria de Agricultura  
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura  
 Atividade20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos (prexensão rural EI. Despesa284944.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 120.000,00  
 El. Despesa2850133.80.83-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... R\$ 120.000,00  
 Total da Fonte 000..... R\$ 120.000,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 120.000,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue:  
 Fonte00 – Recursos Ordinários (Livres)  
 ORÇÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Atividade 2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria El. Despesa (954.4.9.01) - Aquisição de Imóveis..... R\$ 120.000,00  
 Total da Fonte 000..... R\$ 120.000,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 120.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.569/2023  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação da Patrulha Mecanizada dos Oribáneos de São Jorge do Patrocínio, para o exercício de 2023, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº. 34.613.241/0001-08, localizada na Rua Arnaldo Feres, 400 – Jardim Nazareth, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Presidente Sr. RUBENS MASCARI, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 727.672-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 011.877.249-04, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, 42 – Jardim Alvorada, no município de São Jorge do Patrocínio, Paraná.  
 Art. 2º Apresente Lei tem por objetivo o fomento da produção rural no Município de São Jorge do Patrocínio, prestando apoio e assistência ao produtor rural em serviços de capangueira e tratadora, buscando novas oportunidades de geração de emprego e renda para a comunidade.  
 Art. 3º Os recursos Orçamentários e Financeiros desta Lei consistem-se na importância de R\$ 250.440,00 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), em parcelas mensais até o 5º dia útil de cada mês, conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado entre as partes.  
 Parágrafo único. Para a transferência dos recursos a Entidade deverá apresentar mensalmente o requerimento com o valor correspondente ao resgate do mês, acompanhado das Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Dívida Alívia da Entidade e estar em dia quanto à prestação de contas bimestral realizada através do Sistema Integrado de Gestão de Informações Sociais (SISGIC) do Município de São Jorge do Patrocínio.  
 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.568/2023  
 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – SERVIPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica autorizado o Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio – SERVIPREV a conceder Recomposição Salarial referente ao período acumulado de janeiro à dezembro de 2022, nos termos do art. 40, § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e nove décimos por cento), proveniente de Índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), aqueles aposentados e pensionistas que tiverem seus benefícios concedidos SEM direito à PARIDADE aos servidores públicos municipais.  
 Art. 2º Fica da mesma forma autorizada ao Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV conceder Recomposição Salarial a ser aplicada sobre os proventos dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que tiverem seus benefícios concedidos COM direito a PARIDADE correspondente a 5,93% (cinco inteiros e nove décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.  
 Art. 3º Nos termos do artigo 7º, inciso IV e VII, da Constituição da República Federativa do Brasil, fica assegurado remuneração mínima de um salário mínimo nacional mensal, aqueles servidores cuja remuneração já acrescida da recomposição de que trata esta Lei por ventura não alcance o valor fixado pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, para o salário mínimo que é de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).  
 Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, passando a vigorar a partir da publicação do presente Decreto.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.568/2023  
 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL aos cargos Eletivos, Agentes Políticos e Secretários do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Recomposição Salarial referente ao acumulado do período de janeiro à dezembro de 2022, sobre os subsídios constantes na Lei Municipal nº. 2.318, de 20 de março de 2020 e na Lei Municipal nº. 2.319, de 20 de março de 2020 (alterada pela Lei Municipal nº. 2.445, de 29 de outubro de 2021), dos Vereadores, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, variação anual do período de 5,93% (cinco inteiros e nove décimos por cento), calculados sobre os valores que se apresentem nos anexos I e II que seguem a presente Lei.  
 Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso VI, alínea "a" do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o valor do subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da competência de janeiro de 2022.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.568/2023  
 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL aos cargos Eletivos, Agentes Políticos e Secretários do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Recomposição Salarial referente ao acumulado do período de janeiro à dezembro de 2022, sobre os subsídios constantes na Lei Municipal nº. 2.318, de 20 de março de 2020 e na Lei Municipal nº. 2.319, de 20 de março de 2020 (alterada pela Lei Municipal nº. 2.445, de 29 de outubro de 2021), dos Vereadores, do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em percentual previsto pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, variação anual do período de 5,93% (cinco inteiros e nove décimos por cento), calculados sobre os valores que se apresentem nos anexos I e II que seguem a presente Lei.  
 Parágrafo único. Em virtude do disposto no inciso VI, alínea "a" do art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o valor do subsídio dos vereadores não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da competência de janeiro de 2022.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.569/2023  
 Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2023 e dá outras providências.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:  
 Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
 Orgão - Secretaria de Agricultura  
 Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura  
 Atividade 20.606.0019.1.039 – Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos (prexensão rural EI. Despesa(950) 44.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 120.000,00  
 Total da Fonte 000..... R\$ 120.000,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 120.000,00  
 Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme segue:  
 Fonte00 – Recursos Ordinários (Livres)  
 ORÇÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Atividade 2266100351.001 – Construção, Ampliação, Reforma, aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria El. Despesa(950) 44.90.52-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 120.000,00  
 Total da Fonte 000..... R\$ 120.000,00  
 TOTAL GERAL..... R\$ 120.000,00  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**

Estado do Paraná  
 LEI Nº 2.567/2023  
 CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:  
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Recomposição Salarial aos Profissionais da Educação Básica deste município, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, correspondente a 5,93% (cinco inteiros e nove décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), conforme anexos I (quadro próprio do magistério), II (grade salarial da progressão funcional), III (grade salarial da progressão funcional), IV (grade salarial da progressão funcional) e V (grade salarial da progressão funcional), desta Lei.  
 Art. 2º Esta Lei entrará em vigência a partir de sua publicação, passando a vigorar a partir da competência de janeiro de 2023.  
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.  
 JOSÉ CARLOS BARALDI  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO**

NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NUMERO DE
		CARGOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas	02
PROFESSOR	30 horas	65
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	20 horas	20
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	20
EDUCADOR SOCIAL	20 horas	07 (EM EXTINÇÃO)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO GM-I-B	40 horas	02 (EM EXTINÇÃO)

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA JORNADA: 20 HORAS

**QUADRO PERMANENTE**

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.760,13	1.795,51	1.830,54	1.865,74	1.900,94	1.936,15	1.971,35	2.006,56	2.041,74	2.076,96	2.112,16	2.147,37
B	2.288,17	2.333,91	2.379,70	2.425,46	2.471,21	2.516,98	2.562,74	2.608,52	2.654,27	2.700,04	2.745,80	2.791,56
C	2.464,19	2.533,47	2.562,75	2.621,05	2.661,31	2.710,61	2.759,89	2.809,18	2.858,46	2.907,75	2.957,03	3.006,31
D	2.640,21	2.693,07	2.745,82	2.798,63	2.851,44	2.904,24	2.957,04	3.009,81	3.062,64	3.115,46	3.168,25	3.221,06

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO III**

**GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

CARGO: PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 30 HORAS

**QUADRO PERMANENTE**

NÍVELS	CLASSES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.640,19	2.692,98	2.745,79	2.798,60	2.851,40	2.904,20	2.957,00	3.009,81	3.062,63	3.115,44	3.168,23	3.221,03
B	3.432,27	3.500,71	3.569,35	3.638,18	3.706,81	3.775,50	3.844,14	3.912,79	3.981,43	4.050,08	4.118,72	4.187,37
C	3.692,39	3.770,21	3.844,14	3.918,07	3.991,99	4.065,92	4.139,83	4.213,74	4.287,65	4.361,56	4.435,47	4.509,37
D	3.960,30	4.039,50	4.118,72	4.197,91	4.277,12	4.356,32	4.435,53	4.514,75	4.594,12	4.673,51	4.752,96	4.832,36

**JOSÉ CARLOS BARALDI**  
 Prefeito Municipal

**ANEXO IV**

**GRADE SALARIAL DA PROGRESSÃO FUNCIONAL**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS

Publicações legais

les@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.564/2023
CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIADOS E CONSELHEIROS TUTELARES, EXCETO PARA OS CARGOS DE SECRETÁRIOS, CARGOS ELETIVOS E AGENTES POLÍTICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados a concederem Recomposição Salarial, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 para os cargos Efetivos e Conselheiros Tutelares, exceto Secretários, Cargos Eletivos e Agentes Políticos, sobre os vencimentos dos servidores do quadro de cargos e salários desta Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, correspondente a 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento), proveniente de índice inflacionário oficial acumulado entre janeiro e dezembro de 2022 (INPC), sobre os valores contidos nos anexos: I (Cargos de provimento em comissão e Conselheiros Tutelares), II (quadro de cargos e vagas - grupo profissional classe I), II-A (grade salarial da progressão funcional - grupo profissional classe I), III (quadro de cargos e vagas - grupo profissional classe II), III-A (grade salarial da progressão funcional - grupo profissional classe II), IV (quadro de cargos e salários do grupo de serviços gerais - classe IV), V (quadro de cargos e salários grupo administrativo fundamental - classe V), VI (adequação salarial), que fazem parte integrantes desta Lei devidamente atualizados.

Art. 2º Nos termos do artigo 7º, inciso IV e VII, da Constituição Federal, fica assegurado aos servidores ativos, que são parte integrante desta Lei, remuneração mínima de um salário mínimo mensal, aqueles servidores cuja remuneração já acessada da recomposição de que trata esta Lei, não alcance o valor fixado pelo Governo Federal através da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, para o salário mínimo que é de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, passando a vigorar a partir da competência de janeiro de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 30 de janeiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES DOS SIMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONSELHEIRO TUTELAR
SIMBOLOS VALORES
CC-01..... R\$ 6.143,87
CC-02..... R\$ 5.814,29
CC-03..... R\$ 4.554,99
CC-04..... R\$ 3.707,55
CC-05..... R\$ 2.648,25
CC-06..... R\$ 2.012,67
CC-07..... R\$ 1.588,95

\*CONSELHEIRO TUTELAR R\$ 2.527,29
OBS: REF: CONSELHO TUTELAR, Art. 28. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, no equivalente de até 02 (dois) salários mínimos vigentes no país, \$1°. A remuneração deve ser proporcional à relevância e complexidade da atividade desenvolvida, e sua revisão far-se-á na mesma época dos servidores públicos municipais (Lei Municipal nº. 1.701/2016).

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE I

Table with 5 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C.H.
1 PSICÓLOGO IX GP-IX 4 40,00
2 ENGENHEIRO AGRÔNOMO VIII GP-VIII 2 40,00
3 CIRURGIÃO DENTISTA VIII GP-VIII 4 20,00
4 MÉDICO VETERINÁRIO IX GP-IX 2 40,00
5 ENGENHEIRO CIVIL VIII GP-VIII 1 20,00
6 ARQUITETO VIII GP-VIII 1 40,00
7 FONOAUDIÓLOGO VIII GP-VIII 2 40,00
8 ADVOGADO XII GP-XII 1 20,00
9 ADVOGADO XIII GP-XIII 2 20,00
10 ADVOGADO XIV GP-XIV 1 40,00
11 ADVOGADO XV GP-XV 1 40,00
12 MÉDICO PLANTONISTA XI GP-XI 3 40,00
13 ASSISTENTE SOCIAL VIII GP-VIII 3 30,00
14 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO IX GP-IX 1 40,00
15 ENFERMEIRO VIII GP-VIII 8 40,00
16 NUTRICIONISTA VIII GP-VIII 2 40,00
17 CONTADOR IX GP-IX 1 40,00
18 MÉDICO ESF XVII GP-XVII 3 40,00
19 DENTISTA ESF XII GP-XII 2 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS E VAGAS - GRUPO PROFISSIONAL CLASSE II

Table with 5 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C.H.
1 AGENTE ADMINISTRATIVO IX GA-IX 2 40,00
2 AGENTE ADMINISTRATIVO VI GA-VI 3 40,00
3 AGENTE ADMINISTRATIVO I GA-V 3 40,00
4 AGENTE ADMINISTRATIVO I GA-V 3 40,00
5 OFICIAL ADMINISTRATIVO VII GA-VII 4 40,00
6 OFICIAL ADMINISTRATIVO VI GA-VI 4 40,00
7 OFICIAL ADMINISTRATIVO V GA-V 4 40,00
8 TÉCNICO ADMINISTRATIVO X GA-X 5 40,00
9 TÉCNICO ADMINISTRATIVO IX GA-IX 7 40,00
10 TÉCNICO ADMINISTRATIVO VIII GA-VIII 6 40,00
11 TÉCNICO ADMINISTRATIVO VII GA-VII 6 40,00
12 TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL V GA-V 2 40,00
13 TÉCNICO EM ENFERMAGEM VI GA-VI 21 40,00
14 TÉCNICO AGRÍCOLA IX GA-IX 1 40,00
15 TÉCNICO AGRÍCOLA VIII GA-VIII 2 40,00
16 TÉCNICO AGRÍCOLA VII GA-VII 2 40,00
17 EDUCADOR AMBIENTAL IX GA-IX 1 40,00
18 CONTABILISTA IX GA-IX 1 40,00
19 CONTABILISTA X GA-X 1 40,00
20 CONTABILISTA XI GA-XI 1 40,00
21 TÉCNICO EM RAIO-X (Radiologista) VII GA-VII 1 30,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO X GAM-X 2 40,00
2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO IX GAM-IX 2 40,00
3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO V III GAM-VIII 3 40,00
4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO VI GAM-VI 10 40,00
5 AUXILIAR ADMINISTRATIVO V GAM-V 3 40,00
6 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II GAM-II 18 40,00
7 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II GAM-II 5 40,00
8 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL V GAM-V 3 40,00
9 SERVENTE ADMINISTRATIVO IV GAM-IV 8 40,00
10 FISCAL DE MEIO AMBIENTE VIII GAM-VIII 1 40,00
11 FISCAL DE MEIO AMBIENTE VII GAM-VII 2 40,00
12 FISCAL DE MEIO AMBIENTE VI GAM-VI 3 40,00
13 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII GAM-VII 6 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO VII
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO VIII
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO IX
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO X
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.361 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 15 de dezembro de 2022 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 57.000,00 (quarenta e sete mil reais), por ampliação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação:
04.000.00.0000.000.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
172-3.1.90.04.00.0001103INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS22.000.00
04.001.12.361.0005.6.020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
195-3.1.90.04.00.0001101INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS000.000
05.000.00.0000.000.0000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.056 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUPEN
582-3.1.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO30.000.00
PÚBLICO
Total Suplementação: 57.000,00
Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.0000.000.0000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
169-3.1.90.04.00.0001103CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO3.500.00
181-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA3.000.00
04.001.12.361.0005.6.020 MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 70%
194-3.1.90.13.00.0001101CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS000.00
238-3.1.90.11.00.0001103MANUTENÇÃO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL8.000.00
239-3.1.90.13.00.0001103CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS990.00
241-3.1.91.13.00.0001103OBRIGAÇÕES PATRONAIS000.00
243-3.3.90.14.00.0001103OBRIGACÕES PATRONAIS - CIVIL990.00
248-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA2.990.00
249-3.3.90.36.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.530.00
05.000.00.0000.000.0000 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.0000.0000.0000 DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.302.0008.2.056 MANUTENÇÃO DO CONSORCIO DE URG.EMERG.DO NOROESTE DO PARANÁ-CIUPEN
583-3.3.71.70.00.0001303OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES500.00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
584-3.3.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO19.000.00
585-4.4.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO7.500.00
586-4.6.71.70.00.0001303RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO500.00
05.001.10.302.0008.2.058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIA E ALTA COMPLEXIDADE
605-3.3.90.38.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA2.500.00
Total Redução: 57.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA LYLES
Prefeito Municipal

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO DE SERVIÇOS GERAIS - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO X GAM-X 2 40,00
2 AUXILIAR ADMINISTRATIVO IX GAM-IX 2 40,00
3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO V III GAM-VIII 3 40,00
4 AUXILIAR ADMINISTRATIVO VI GAM-VI 10 40,00
5 AUXILIAR ADMINISTRATIVO V GAM-V 3 40,00
6 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II GAM-II 18 40,00
7 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS II GAM-II 5 40,00
8 ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTAL V GAM-V 3 40,00
9 SERVENTE ADMINISTRATIVO IV GAM-IV 8 40,00
10 FISCAL DE MEIO AMBIENTE VIII GAM-VIII 1 40,00
11 FISCAL DE MEIO AMBIENTE VII GAM-VII 2 40,00
12 FISCAL DE MEIO AMBIENTE VI GAM-VI 3 40,00
13 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO VII GAM-VII 6 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-A
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-B
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-C
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-D
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-E
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-F
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-G
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-H
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

ANEXO V-I
QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS
GRUPO ADMINISTRATIVO FUNDAMENTAL - CLASSE IV

Table with 6 columns: ORDEM, CARGO, CLASSE, PADRÃO, VAGAS, C. HORÁRIA
1 MESTRE DE OBRAS XI GSG-XI 2 40,00
2 OPER. MAQ. BODVOY XI GSG-XI 4 40,00
3 OPER. MAQ. BODVOY IX GSG-IX 5 40,00
4 TRATORISTA VIII GSG-VIII 1 40,00
5 TRATORISTA V GSG-V 1 40,00
6 MOTORISTA VIII GSG-VIII 5 40,00
7 MOTORISTA V I GSG-VI 15 40,00
8 PEDREIRO V I GSG-VII 2 40,00
9 PEDREIRO V I GSG-VI 6 40,00
10 MAGAREFE (EM EXTINÇÃO) XI GSG-XI 2 40,00
11 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS VIII GSG-VIII 20 40,00
12 SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS V GSG-V 40 40,00
13 AUX. SERV. GERAIS VIII GSG-VIII 10 40,00
14 AUX. SERV. GERAIS V GSG-V 45 40,00

JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.361 DE 27 DE JANEIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atrib

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

Table with columns: Receita Corrente, Recursos Ordinários Livres, Recursos de Outras Fontes, Despesa Corrente, Recursos de Outras Fontes, etc.

Table with columns: 1º Bimestre, 2º Bimestre, 3º Bimestre, 4º Bimestre, 5º Bimestre, 6º Bimestre, Total

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 01/2023
Dispensa For Jurisprud nº 01/2023
Contante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bitencourt no Município de Pérola, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TIPO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações. Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone: (41) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2023
Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente à Deliberação nº 080/2022 do CEDCA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone: (41) 3677-1368
RESOLUÇÃO 001/2023
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente à Deliberação nº 080/2022 do CEDCA/PR.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2023
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo lote 1, em favor da empresa L. BLANCO & BLANCO LTDA. - CNPJ 82.337.602/0001-77, para a Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção de painéis das bombas do Samae de Tapejara, no valor de R\$ 40.970,00 (quarenta mil reais noventa e sete reais).

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº 004/2023
TIPO DE LICITAÇÃO-PREGÃO Nº 004/2023
OBJETO:Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do SAMAE de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados, no presente processo lido transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, he por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: L. Branco & Blanco Ltda inscrita no CNPJ 82.337.602/0001-77
VALOR TOTAL-R\$40.970,00 (quarenta mil noventa e sete reais).
RECURSOS:Próprios.
PAGAMENTO:Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:Em até 30 dias após assinatura do contrato.
Tapejara, em 30 de janeiro de 2023
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2023
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Convocação nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro em anexo (original e cópia):
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Convocação nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro em anexo (original e cópia):
CARGO: ZELADOR(A)
N. INSC. NOME CLASSIF.
1747876 Cristina Correia Rodrigues de Araújo
4º candidato público convocando de acordo com parecer de Recurso Humano desta Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 31 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:30hs) nos dias seguintes dos documentos (original e cópia):
a) Carteira de trabalho (fotocópia)
b) Carteira de identidade (fotocópia)
c) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
d) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
e) Título de Eleitor (fotocópia)
f) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
g) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
h) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
i) Certidão negativa Civil e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
j) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onore o candidato residu nos últimos 5 (cinco) anos (www2.jus.br/jusbrasil)
k) Certidão de quitação eleitoral
l) Atestado/Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
m) Comprovante de endereço residencial (cartão de água, luz ou telefone);
n) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
o) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
p) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública por ocasião convocando de acordo com parecer de Recurso Humano desta Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 31 de janeiro a 27 de fevereiro de 2023 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:30hs) nos dias seguintes dos documentos (original e cópia):
a) Declaração que não se encontra em situação de acúmulo legal de provisos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
b) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
c) Comprovante do nº da conta bancária - Banco Bradesco - Agência de Tapejara/PR
d) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Razo X do Tórax e Coluna Total. Exame Médico de diagnóstico de 1 ano
O candidato convocando por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/PR, 30 de janeiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CNPJ 78.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 002/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 25 de janeiro de 2023.
Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.302.685/0001-49
LOTE 1
Valor Total da Lote: 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais)

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2023
Nomeia CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.286.220-2 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 085.672.419-1, para ocupar o cargo de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÚBLICO-SER:
CUNIPA-SE
Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2023 - PMU, que trata da contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.035,79 m², localizado na Rua Jamil Helu x Rua França nº 901, Parque Bonfim, Município de Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo.
Presidente: Gustavo Felipe Bâcaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Cronst
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Art. 2º. Fica fixada a data de 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARFA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA MARIAS GERALS, Nº 317, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA.
CONTRATADA: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: AMILTON LIMA DE SOUZA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (30/01/2023 até 30/01/2024)
VALOR: R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
FÓRUM: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 30 de janeiro de 2023.
MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadã ALINE DA SILVA SERRANO SANTANA, inscrita no CPF nº 093.742.149-97, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de ACESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, conforme a Lei Complementar nº 089, de 10 de janeiro de 2011, alterada pelo Decreto nº 16, de 13 de setembro de 2022, com subsídios fixados símbolo CC-31, do Anexo I desta Lei, a partir de 30 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÚBLICO-SER:
CUNIPA-SE
Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2023
Nomeia CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.286.220-2 - SSP-PR, inscrito no CPF nº 085.672.419-1, para ocupar o cargo de Assessor Especial, símbolo CC-07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, a partir de 1º de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PÚBLICO-SER:
CUNIPA-SE
Tuneiras do Oeste, 30 de janeiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2023
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2023 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 002/2023 - PMU, que trata da contratação de empresa para execução de pintura e limpeza para conclusão do Centro de Eventos, com área total de 7.035,79 m², localizado na Rua Jamil Helu x Rua França nº 901, Parque Bonfim, Município de Umuarama - PR, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo.
Presidente: Gustavo Felipe Bâcaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Cronst
CPF 055.905.649-48
Guilherme Cervejeira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Marcos Vinicius Zimiani Moya
CPF 866.087.469-20
Art. 2º. Fica fixada a data de 07 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARFA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

# Publicações legais

[leis@ilustrado.com.br](mailto:leis@ilustrado.com.br)

 <b>EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023</b> <b>PREÇO PRESENCIAL Nº 55/2022</b>							
Processo: n.º 155/2022. Pregão Presencial nº 55/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e serviços de ressolagens para os veículos que compõem a frota do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 09/01/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: SILVA & SILVA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.438.648/0001-26, estabelecida na Av. Arcaju, 1760, centro, CEP 87303-370, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:							
Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	18	Pneu 275/80 R 22.5 Radial Borrachudo 16 Lona (AXC-7320 / AXC-7295 / BBI-5983)	UN	12	WESTLAKE	1.860,00	22.320,00
1	20	Pneu 275/80 R22.5 Radial Liso 16 Lonas (VW 15.190 AXC-7320 / AXC-7295/VW ROMA ATC-3152/ATC-3154/FMB 1519 BBI-5983/FORD CARGO PIPA BBI-9644/FORD CARGO BASCULANTE 2431 BSB-642/NB-1419 PIPA BEI-9159)	UN	44	WESTLAKE	1.760,00	77.440,00
1	21	Pneu 295/80 R22.5 Radial 16 Lonas (VW Inducar AMU-3587)	UN	6	WESTLAKE	1.790,00	10.740,00
1	22	Pneu 10.00-20 Radial Liso 16 Lonas (MB AVA-9233)	UN	2	WESTLAKE	1.785,00	3.570,00
1	23	Pneu 10.00-20 Radial Borrachudo 16 Lonas (MB AVA-9233)	UN	10	WESTLAKE	1.985,00	19.850,00
2	3	Resolagens Pneu 275/80 R22.5 Radial Liso (VW ROMA ATC-3152/ATC-3154/FORD CARGO PIPA BBI-9644/FORD CARGO BASCULANTE 2431 BSB-642/NB-1419 PIPA BEI-9159)	UN	26	VIPAL	82,00	21.398,00
2	4	Resolagens Pneu 295/80 R22.5 Radial Liso (Circular AMU-3587)	UN	8	VIPAL	850,00	6.800,00
2	5	Resolagens Pneu 10.00-20 Radial Borrachudo (Basculante AVA-9233)	UN	10	VIPAL	699,00	6.990,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$169.108,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA ATA – R\$169.108,00 (cento e sessenta e nove mil cento e oito reais).</b>							

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA</b>	
CNPJ: 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Box44) 3677-1222 CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ	

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 1/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de janeiro de 2023.

Fornecedor: BB - PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL  
 CNPJ/CPF: 00.544.659/0001-09

### LOTE 1

Valor Total do Lote: 1,00 (um real)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.		UND	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

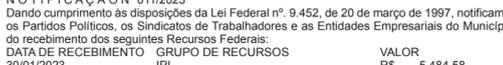
Valor Total Homologado - R\$ 1,00 (um real)  
 Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

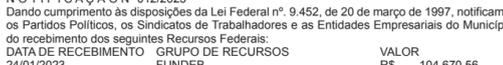
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de janeiro de 2023.

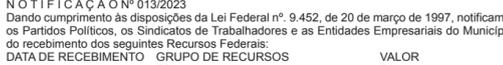
  
**RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE**  
 Prefeito Municipal

 <b>SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b> <b>CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE</b>				
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229 C.O.C.A.M.F. - 80.907.833/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ				
AVISO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023				
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM				
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 016/2023				
3) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha para o escritório administrativo do Samae de Tapejara.				
Item	Material	Qtd.	Unidade	Unidade
1	Acidante cristal pacote 5 kg	24	Unidade	Unidade
2	Água sanitária 1 L	24	Unidade	Unidade
3	Alcool 42° IL 15	15	Unidade	Unidade
4	Alcool 70° IL 50	50	Unidade	Unidade
5	Balde plástico 15 litros cada	5	Unidade	Unidade
6	Caife com 500 gramas cada	130	Unidade	Unidade
7	Filtro de papel para café	80	Unidade	Unidade
8	Copos descartáveis de 50 ml	95	Unidade	Unidade
9	Copos descartáveis de 300 ml	95	Unidade	Unidade
10	Desinfetante para limpeza geral 2 litros	25	Unidade	Unidade
11	Detergente líquido 500 ml	39	Unidade	Unidade
12	Escovas de lavar roupas	5	Unidade	Unidade
13	Espanja pacote com 3 unidades cada	15	Unidade	Unidade
14	Fósforo 10	10	Unidade	Unidade
15	Multi inseticida spray	25	Unidade	Unidade
16	Guardanapo de papel	175	Unidade	Unidade
17	Pano para chão 12	12	Unidade	Unidade
18	Papel higiênico com 4 rolos	175	Unidade	Unidade
19	Papel toalha	50	Unidade	Unidade
20	Rodo pequeno 5	5	Unidade	Unidade
21	Sabão em barra - pacote com 5 unidades	5	Unidade	Unidade
22	Sabão em pó 800 gr	50	Unidade	Unidade
23	Saco para lixo 100 litros - 70	70	Unidade	Unidade
24	Saco para lixo 70	70	Unidade	Unidade
25	Soda líquida 80	80	Unidade	Unidade
26	Talhetas de porta	5	Unidade	Unidade
27	Vassoura de capim	30	Unidade	Unidade
28	Vassoura em nylon	10	Unidade	Unidade
29	Saco para lixo de 50 litros	70	Unidade	Unidade
30	manteiga com sal 500gr	48	Unidade	Unidade
31	Leite longa vida UHT	160	Unidade	Unidade
32	Pedra sanitária 50	50	Unidade	Unidade
4) PREÇO MÁXIMO/PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 24.637,23 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).				
5) DATA E HORÁRIO: 15 de janeiro de 2023 às 09:00.				
6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR				
7) INFORMAÇÕES: Edital e seus anexos estão à disposição.				
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229				
Tapejara, em 30 de janeiro de 2023.				
Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor				

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 010/2023	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 188.185,38
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 26.973,04
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 91.906,38
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 526.961,97
27/01/2023	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE R\$ 5.149,76
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 011/2023	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
30/01/2023	IRPJ R\$ 5.484,58
30/01/2023	ITR R\$ 313.973,26
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 012/2023	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
24/01/2023	FUNDEB R\$ 104.670,56
25/01/2023	FUNDEB R\$ 1.141.682,14
30/01/2023	FUNDEB R\$ 493.944,18
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 013/2023	
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:	
DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS VALOR
30/01/2023	FPM R\$ 2.812.573,76
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de janeiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 170/2023	
Demitir a pedido APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR.	
R E S O L V E:	
1º) Demitir a pedido APARECIDO ALVES LOPES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.132.307-5-SESP/PR, inscrito no CPF nº 113.695.729-48, admitido em 19 de fevereiro de 2021, ocupante do emprego público de Agente Administrativo, Regime CLT, Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de janeiro de 2022, no cargo de Controlador de Contrato de Trabalho nº 19/2021.	
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
PAÇO MUNICIPAL, em 28 de janeiro de 2023.	
HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal	
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração	

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
RESUMO DE CONTRATOS	
Contrato de Compra nº 022/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 5.662,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 021/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 1.676,58 (um mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 020/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 2.852,43 (Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 018/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: F G DE OLIVEIRA LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 32.770,62 (Trinta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 017/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 36.995,16 (trinta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 015/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 82.339,48 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 014/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 1.728,45 (um mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 013/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 5.830,45 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº. 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.	
Contrato de Compra nº 012/2023	
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.	
Contratado: PROLINE MATERIA HOSPITALAR EIRELI	
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.	
Valor: R\$ 28.283,54 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).	
Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.	
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 134, de 09 de fevereiro de 2022 - Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.275/2022 - PMU, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umu	

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

### RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATO DE COMPRA Nº 014/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 15.057,47 (quinze mil, cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 015/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 17.108,00 (dezesete mil e cento e oito reais).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 017/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 022/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 024/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 21.780,66 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 020/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: C. PARRA VIEIRA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 2.893,95 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 019/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 17.706,43 (dezesete mil, setecentos e seis reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 031/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 22.356,36 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 032/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 18.125,56 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 033/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: SU COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 5.641,12 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e doze centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: T RONQUI ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 47.351,85 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 035/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: UNHA &amp; COR COSMÉTICOS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 1.455,76 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 036/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: ZOOM COMERCIAL EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 2.404,02 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e dois centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 021/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 537.887,41 (quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 030/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 19.047,43 (dezenove mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 025/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 284.119,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezenove reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 026/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: DAGAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 6.302,30 (seis mil, trezentos e dois reais e trinta centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 023/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 46.448,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2023

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: F G DE OLIVEIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais de Umuarama.

Valor: R\$ 173.960,33 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

Vigência: 23/01/2023 a 23/01/2024.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/02/134, e no Pregão Eletrônico nº 032/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3275/2022, em 19 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 21 de dezembro de 2022, edição nº 12.610, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 182/2023

Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora CELIZE CALDERON CAUMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora CELIZE CALDERON CAUMO, matrícula 1008520, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.717.674-8-SESP-PR, inscrita no CPF nº 036.053.409-03, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 12493/2022, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.

HER

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 2929/2023  
 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$ 09.02.15.451.0016.1.048 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0 R\$ 20.000,00  
 Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
 11.02.20.606.0018.1.051 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 832 R\$ 360.000,00  
 Art. 3º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:  
 Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos  
 Valor em R\$ 09.02.15.451.0016.2.049 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R\$ 20.000,00  
 Art. 4º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em bancos do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
 Fonte de Recursos Descrição Valor  
 832 SEAB – TRATOR CONVÊNIO 359 SIT - 56704 360.000,00  
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 (trinta) dias de Janeiro de 2023.  
 DERCIO JARDIM JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 06/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023  
 SÚMULA: Cancela as Certidões de Tempo de Contribuição de nº 39/05 e 93/2009.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e considerando a existência de inconsistências nos dados constantes das Certidões de Tempo de Contribuição de nº 39/05 e 93/2009 desta Municipalidade;  
 Considerando que no período certificado o Município não era optante pelo Regime Próprio de Previdência Social;  
 DECRETA  
 Art. 1º - Ficam canceladas as Certidões de Tempo de Contribuição de nº 39/05 e 93/2009, por inconsistências nos dados lançados, devendo ser procedida anotação de cancelamento das respectivas certidões e arquivamento na ficha funcional da servidora JOSELI MARGARIDA MOLINA CARDOSO.  
 Art. 2º - Expedi-se declaração de tempo de contribuição, consoante prevê o Anexo XII, da Portaria 1.467/2022, do Ministério do Trabalho de Previdência, referente ao período certificado por equívoco nas C.T.C canceladas.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se e Publique-se.  
 Cruzeiro do Oeste/PR, 20 de janeiro de 2023.  
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
 Prefeita Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 007/2023**  
**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,  
 CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Daniely dos Santos Assunção  
 Matrícula: 104089  
 Cargo: Diretora de Patrimônio  
 Lotação: Divisão do Cisa I  
 Data da Saída: 01/02/2023  
 Data do Retorno: 03/02/2023  
 Número de Diárias: 3  
 Valor Unitário: 265,44  
 Valor Total: 796,32  
 Município de Destino: Cascavel/PR  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Curso de Capacitação NLLC  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 30 de janeiro de 2023.  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Presidente do Cisa Amerios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 Estado do Paraná  
 EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018  
 MODALIDADE PREGÃO Nº 047/2018  
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 118 DE 03 de julho de 2018  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, inscrito no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 101517233, CPF nº 175.820.468-03, residente na Rua Carlos Osterock, na cidade de Ponta Grossa, Estado do PR, resolve firmar o presente 6º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 047/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA  
 O 6º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar de 05/02/2023 a 08/08/2023.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.  
 Altônia-PR., 05 de fevereiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 76.381.854/0001-27  
 Rua João Orlando de Resende, 686, CEP: 87.400-000  
 Telefone: (44)3676-8159 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023**  
**EDITAL AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP**  
 O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que as do 09:00h dia 10 de Janeiro de 2023, através do Portal da BLL (http://bll.org.br) realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, Por Item**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.  
**OBJETO:** Fornecimento de gás de cozinha GPL P/13, destinados a Cantinas Escolares Municipais, e todas as secretarias e órgãos da administração.  
**REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**PERÍODO:** 12 meses  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 126.460,00 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais)  
 O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**  
 O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site [www.cruzeirodoeste.pr.gov.br](http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 44 3676-8150.  
 Cruzeiro do Oeste, 30 de janeiro de 2023  
**Daniel Jorge de Carvalho**  
 Pregoeiro  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023**  
**PREGÃO Nº 08/2023 – ELETRÔNICO**  
**INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** 01 de fevereiro de 2023  
**FIN DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:** 08:30h do dia 10 de fevereiro de 2023  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08:45h do dia 10 de fevereiro de 2023  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09:00 do dia 10 de fevereiro de 2023

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 008/2023**  
**SÚMULA:** Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.  
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,  
 CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S.  
**Resolve:**  
**Art. 1º** Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:  
 Empregado: Keila Lúcia Sinhoca  
 Matrícula: 104081  
 Cargo: Chefe de Ouidoria  
 Lotação: Divisão do Cisa I  
 Data da Saída: 01/02/2023  
 Data do Retorno: 03/02/2023  
 Número de Diárias: 3  
 Valor Unitário: 265,44  
 Valor Total: 796,32  
 Município de Destino: Cascavel/PR  
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
 Justificativa do Deslocamento: Curso de Capacitação NLLC  
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 30 de janeiro de 2023.  
**ALMIR DE ALMEIDA**  
 Presidente do Cisa Amerios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 196/2023  
 Exonera a pedido GIOVANA LABIAK PEREIRA.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Exonerar a pedido GIOVANA LABIAK PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.480.998-0/SSP-PR, inscrita no CPF nº 130.767.839-47, nomeada em 11 de julho de 2022, ocupante do cargo em carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria nº 2346/2022 de 06 de julho de 2022.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de janeiro de 2023.  
**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
 Prefeito Municipal  
**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
 Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 024/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023  
**SÚMULA:** ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022.  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: H. DOS SANTOS & L. A. DA ROCHA LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), o resultado do Processo Eletrônico nº 185/2022 – Pregão Presencial nº 76/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.  
**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**  
 Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:  
**PROCESSO Nº 4/23**  
**Pregão Presencial: Nº 1/23**  
**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para atender a secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes.  
 Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 20/01/2023. Data e horário do início da disputa 08:45min do dia 20/01/2023. O Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município [www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes). Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: [licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br), de 08h às 11h e de 14h às 16h

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**  
**Inclusão de procedimentos na tabela CISA**  
 Ficam aprovados em assembleia realizada no dia 18 de novembro de 2022, os procedimentos conforme abaixo descritos:  

DESCRIÇÃO	VALOR CISA
Incentivo para Reconstrução de Trânsito Intestinal	R\$ 2.500,00
Mapeamento de Endometriose (Inclui Ultrassonografia Transvaginal, Ultrassonografia de Vias Urinárias e Abdomo Total com Doppler)	R\$ 400,00
Incentivo para cirurgia de Endometriose por videolaparoscopia (incluindo um cirurgião e dois auxiliares, e incluída a taxa de vídeo para cirurgia de endometriose)	R\$ 5.000,00

 Umuarama, 20 de janeiro de 2023.  
**ALMIR DE ALMEIDA** Presidente  
**NILSON MANDUCA** Coordenador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
 Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº22 /2023  
 REF. CONTRATO Nº 363 / 2022  
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sr. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA devidamente inscrita no CNPJ: 18.514.870/0001-19 com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, 1565 Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 87400-000, Cruzeiro Do Oeste – PR, doravante denominado CONTRATADO, nes-te ato representada pelo(a) Sr. André Luiz Longuini portador do CPF: 024.752.929-03, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
 Cláusula Primeira: O objeto Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 18.265,20 m2, dos trechos: Av. Centenário do Sul entre Praça Benito Almodovas Rodrigues e Rua das Violetas;  
 Av. Rio Branco entre a Rua Cambara e Av. Alagoas;  
 Rua Claudete Ribas Cesar Camargo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;  
 Rua Pirapua entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;  
 Rua Araruna entre a Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e a Avenida Palmas e  
 Rua Santa Catarina, entre a Av. Maranhão e a Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva, da (o) Concorrência 04/2022, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adju-dicados em favor da Contratada.  
 Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Concorrência 04/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.  
 Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 363 / 2022, a contar do dia 29/02/2023 com ven-cimento em 29/04/2023, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo de execução conforme solicitação e justificativa em anexo constante no memorando 2023000058 e parecer jurídico 0039/2023.  
 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Concorrência 04/2022, que não colidirem com as disposições deste ad-itivo, obedecendo ao Contrato nº 363 / 2022.  
 Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 Contratada  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES**  
 Prefeita Municipal  
 Testemunhas:  
 1-----  
 2-----

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR**  
**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
 novembro/2022 a dezembro/2022 (6º BIMESTRE 2022)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Saldo a Empenhar	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	191.047,72
Assistência Social	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	191.047,72
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	191.047,72
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.608,00	146.608,00	0,00	139.447,63	0,00	139.447,63	0,00	139.447,63	0,00	7.160,37
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	37.730,00	37.730,00	10.047,86	37.730,00	10.047,86	37.730,00	2.424,00	27.682,14	10.047,86	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.078,00	1.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	161.700,00	161.700,00	24.900,09	148.650,09	24.900,09	148.650,09	24.900,09	148.650,09	0,00	13.049,91
MATERIAL DE CONSUMO	58.468,00	114.468,00	1.550,60	59.398,43	4.799,42	58.219,24	9.151,10	58.219,24	1.179,19	55.069,57
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.624,00	7.624,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	0,00	3.324,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.276,00	46.276,00	3.676,93	28.291,39	7.834,03	27.891,39	8.068,03	27.891,39	400,00	17.984,61
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	87.240,00	196.401,60	5.862,83	111.500,52	5.862,83	111.500,52	3.862,83	109.500,52	2.000,00	84.901,08
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.600,00	55.013,38	0,00	46.533,20	299,90	46.533,20	789,80	46.533,20	0,00	8.480,18
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05	191.047,72

**Prefeitura Municipal de Cruzeiro Oeste - PR**  
**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
 novembro/2022 a dezembro/2022 (6º BIMESTRE 2022)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	571.324,00	766.898,98	46.038,31	575.851,26	53.744,13	574.272,07	49.195,85	562.224,21	13.627,05

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas pagas não processadas são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II da Lei 4.320/64.  
**MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES** PREFEITA MUNICIPAL  
**JOÃO RICARDO TEIXEIRA** CONTADOR CRC/PR 079529/0-8  
**TANIA DE SOUZA PIRES** CONTROLE INTERNO  
**SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
D E C R E T O Nº 017/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, o servidor LUCIANO IABLANSKI, CPF nº 092.348.119-25, cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Finanças.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 018/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora GÉSSICA KAUJANE ZAMPRONIO CLARO, CPF nº 072.057.649-04, ocupante do cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, aos 30(trinta) dias do mês de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 019/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora DANIELLE CRISTINA PEDRINI NEUMANN, CPF nº 039.063.489-11, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Administração.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 020/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, o servidor CEZAR AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA, CPF nº 101.536.009-26, ocupante do cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 021/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - Exonerar cargo em comissão a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora JUVILIANE FAGUNDES DOS SANTOS, CPF nº 055.468.659-70, ocupante do cargo de Assessor Técnico, junto Secretaria Municipal de Finanças.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 022/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
D E C R E T A:  
Art. 1º - REVOGAR, a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, o Decreto 018/2020 do dia 21/01/2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/01/2020 na Página B-8, o cargo de Chefe de Departamento de Meio Ambiente, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do servidor EDER PEREIRA RUBIAS CPF nº 025.467.929-38.  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.  
Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 002/2023 - RH  
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 002/2023  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de Janeiro de 2023.  
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, RG. nº 10.264.731-9 e CPF. nº 082.882.159-39.  
OBJETO: Prestação de serviços de PSICÓLOGO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.  
VALOR INICIAL: R\$ 3.076,24 (Três mil e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: Iniciando em 25/01/2023, com término em 24/01/2024.  
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.  
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.  
Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 092/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
CONTRATAR a contar do dia 25 de Janeiro de 2023 a 24 de Janeiro de 2024, a Sra. CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. nº 082.882.159-39, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Psicólogo, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (trinta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, homologado através do Edital nº 044/2022, convocada através do Edital nº 10/2023, do dia 19/01/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 20/01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal

P O R T A R I A Nº 093/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 25 de Janeiro de 2023, a servidora CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, CPF. nº 082.882.159-39, ocupante do cargo de Psicólogo, no CAM (Centro de Atendimento Multiprofissional), junto a Secretaria Municipal de Saúde  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 30 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 094/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora THAIS OLIVEIRA SANTOS, CPF. nº 083.717.719-75, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 095/2023  
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
R E S O L V E:  
DEMITIR a pedido a contar do dia 31 de Janeiro de 2023, a servidora ELAINE KATIANI SILVA, CPF. nº 053.814.339-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se  
Cruzeiro do Oeste, 31 de Janeiro de 2023.  
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES  
-Prefeita Municipal-

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 - UMUARAMA - PR  
CEP 87.903-000 - ZONA ARRAZEM FONE: (41) 3623-3728  
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 009/2023**  
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS - 12º R.S.

**Resolve:**

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Andriana Cristina Silaná Zanon  
Matrícula: 13841  
Cargo: Chefe de Licitação  
Lotação: Divisão do Cisa I  
Data da Saída: 01/02/2023  
Data do Retorno: 03/02/2023  
Número de Diárias: 3  
Valor Unitário: 265,44  
Valor Total: 796,32  
Município de Destino: Cascavel/PR  
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE  
Justificativa do Deslocamento: Curso de Capacitação NLLC

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023.

**ALMIR DE ALMEIDA**  
Presidente do Cisa Amérios

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO  
Atendimento à Criança e ao Adolescente  
6º BIMESTRE - 2022

**a) Órgão Gestor**

	Novembro	Dezembro
Reuniões da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente	1	1

**b) Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente:**

*I. Centro de Referência da Juventude*

Oficinas	Turmas	Novembro	Dezembro
Ballet	4	23	27
Bateria	15	24	22
Crochê	7	36	37
Capoeira	3	57	55
Pintura	7	45	47
Violão	15	30	31
Tênis de mesa	3	22	24

*II. Programa Karatê Piá no Esporte*

	Turmas	Novembro	Dezembro
Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos e 11 meses	2	46	46

*III. Programa Alternativo*

	Turma	Usuários
Cursos Profissionalizantes(Preparatório para o mercado de trabalho)	1	30

**c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

	Novembro	Dezembro
Medida Socioeducativa	05	08

**d) Abrigo São Francisco de Assis**

	Novembro	Dezembro
Acolhidos	12	11

**e) APMI**

	Novembro	Dezembro
Atendimento às gestantes	19	17
Entrega de Kits	-	17

**1. Secretaria Municipal de Educação**  
Gestora: Onilda Andrade de Almeida Barbosa.

**a) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's)**

CMEI	Número de turmas	Número de alunos
Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos	8	170
Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz (São Silvestre)	3	37
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar	9	171
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	10	168

**b) Escolas Municipais**

Educação Infantil (Pré II e III)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	4	103
Escola Municipal Emiliano Pernetá	4	99
Escola Municipal Nisia Floresta	5	121
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Tasso da Silveira	4	87

**Enino Fundamental I (1º ao 5º ano)**

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Amaral Fontoura	12	323
Escola Municipal Emiliano Pernetá	12	296
Escola Municipal Nisia Floresta	12	356
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	
Escola Municipal Rosimeri Ortiz (São Silvestre)	5	45
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	253

**c)**

Enino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Número de turmas	Número de alunos
Escola Estadual Almirante Tamandaré	5	109
Colégio Estadual Cívico Militar	18	516
Colégio Estadual Anchieta	10	255
Escola Estadual São Silvestre	03	26

**d)**

Enino Médio	Número de turmas	Número de alunos
Colégio Estadual Anchieta	10	293

**Colégio Estadual Almirante Tamandaré**

Colégio Estadual Almirante Tamandaré	10	185
Colégio Estadual Cruzeiro do Oeste	05	167

**e) Oficinas**

	Número de turmas	Número de alunos
Escola Municipal Emiliano Pernetá	12	296
Escola Municipal Tasso da Silveira	11	253
Escola Municipal Rocha Pombo	escola pegou fogo em março de 2022	

**f) Educação Especial (Município)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 1	4	35
Sala de Recursos Multifuncionais - tipo 2	1	5
Classe Especial	2	11

**g) Educação Especial (Estadual)**

	Número de turmas	Número de alunos
Sala de Recursos Multifuncional	04	38

**2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste - APAE**  
Presidente: Erick Juliano Miloca  
Diretora: Selma Hadas

	Número de turmas	Número de alunos
	19	71

**3. Conselho Tutelar**  
Desenvolver aqui os tipos de atendimentos

Atendimentos	Número de atendimentos
Evasão Escolar	21
Agressão Física	2
Ameaça	2
Abandono de Incapaz	-
Transferência Escolar	5
Solicitação de Matrícula	7
Encaminhamento a Saúde	3
Abuso Sexual	-
Auto Mutilação	-
Imprudências	8
Adolescentes de outro Município	-
Termo de responsabilidade	3

Conflito Familiar	4
Acompanhamentos a pedido da Saúde	4
Solicitação do Ministério Público	3
Solicitação de Relatório Escolar	1
Encaminhamento aos projetos de outros Municípios	-
Solicitação de visitas ou informações	1
Assédio Sexual	1
Encaminhamento para Escuta Especializada	-
Encaminhamento ao Creas	4
Encaminhamento ao Cras	1
Encaminhamento ao CAM	5
Solicitação serviços Públicos Cartório de Registro Civil	2
Negligência	1
Acompanhamento temporário (ART 101)	5

**4. Secretaria Municipal de Saúde**  
Gestor: Cleicy Ferreira de Souza Sodré

**a) Atenção Básica**

	Novembro/Dezembro
Consultas pré-natal	372

**b) Consultas pediátricas**

Cadastramento de gestantes	290
Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes	143
Campanhas	1

**c) Atendimento odontológico**

Crianças e adolescentes atendidos no período	628

**d) Vacinação**

Crianças e adolescentes atendidos no período	1346 doses
Campanhas	Durante todo o mês 01

Cruzeiro do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

*Cristiane Arnalides da Silva Moura*  
Cristiane Arnalides da Silva Moura  
Presidente CMDCA